



# HONAF

*Honra Assistência Funeral*

## **HONAF: HONRA ASSISTÊNCIA FUNERAL**

CNPJ: 49.358.802/0001-67 / inscrição estadual: 583.017.772.110

Rua: João Ferreira da Silva, 777, Bairro Paineiras, Riversul/SP, CEP 18474-852

Telefones (15) 99690-9913 / (15) 99799-9379 / (43) 99980-2207 / (11) 99579-6918

Site: [Www.honaf.com.br](http://Www.honaf.com.br) E-mail: [Honaf.funeral@gmail.com](mailto:Honaf.funeral@gmail.com)

---

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL – HONAF (PLANO HONRA)**

**CONTRATADA:** HONAF – Honra Assistência Funeral, estabelecida na Rua João Ferreira da Silva, 777, Bairro Paineiras, Riversul/SP, CEP 18474-852. Sob administração e responsabilidade legal de Daniela Mariote de Araújo.

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E ADESÃO CODIGO: 2601153016**

**TITULAR (CONTRATANTE):** ROSALINA DO CARMO DA SILVA (TCP) (BPC)

**CPF:** 139.032.948-88

**RG:** 23.559.798-3

**RUA:** JOÃO FERREIRA DA SILVA

**NUMERO:** 777

**BAIRRO:** PAINÉIRAS

**CIDADE-UF:** RIVERSUL SP

**CEP:** 18.474-852

**TELEFONE:** 15 99636-5742

**IDADE NA DATA DO CONTRATO:** 54 ANOS

**CATEGORIA DO PLANO:** A

**VALOR BENEFÍCIO PECÚLIO:** 5.000,00

**TAXA DE ADESÃO** (Paga no ato): R\$ 100,00 ( ) DATA 20/01/2026

**VALOR MENSAL ACORDADO:** 56,2

**DATA DA PRIMEIRA MENSALIDADE:** 20/01/2026

**FINAL DA CARENCIA (FUNERAL):** 20/04/2026

**FINAL DA CARENCIA (PECÚLIO):**

### **3. QUADRO DE DEPENDENTES (VIDAS COBERTAS)**

Funeral,(PLANO HONRA) regra familiar: até 88 anos na data da adesão.

Benefício Pecúlio: de 14 anos a 65 anos na data da assinatura

#### **LISTA DEPENDENTES:**

**SIGLAS: PCL (PARTICIPANTE DO PECULIO)**

**TPC (TITULAR PECÚLIO)**

**BPC ( BENEFICÍARIO DO PECLIO)**

	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NASCIMENTO</b>	<b>IDADE</b>
<b>TITULAR PLANO</b>	<b>ROSALINA DO CARMO DA SILVA (TCP) (BPC) , 12/30/1972 , 54 ANOS</b>		
<b>VIDA 2</b>	<b>JOÃO PAULO DE ARAUJO (PCL) / 25/06/1996 / 30 ANOS</b>		
<b>VIDA 3</b>	<b>KEROLLYN LIVINO (PCL) / 07/01/2008 / 18 ANOS</b>		
<b>VIDA 4</b>			
<b>VIDA 5</b>			
<b>VIDA 6</b>			
<b>VIDA 7</b>			
<b>VIDA 8</b>			
<b>ADIC 1</b>			
<b>ADIC 2</b>			
<b>ADIC 3</b>			
<b>ADIC4</b>			
<b>TITULAR PECULIO</b>	<b>ROSALINA DO CARMO DA SILVA</b>		
<b>CPF TITULAR PC</b>	<b>139.032.948-88</b>		
<b>RG TITULAR PC</b>	<b>23.559.798-3</b>		
<b>DATA NASCIME NTO PC</b>	<b>30/12/1972</b>		
<b>ENDERE ÇO COM DEP PC</b>	<b>RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 777, PAINELAS, RIVERSUL SP 18474-852</b>		
<b>TELEFON E PC</b>	<b>15 99636-5742</b>		
<b>E-MAIL PC</b>			
<b>SEXO</b>	<b>FEMININO</b>		

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

O presente contrato tem como objetivo garantir a cobertura total das despesas com o serviço funeral e assistência logística para o Grupo Familiar declarado no ato da adesão e Pecúlio/Pecúlio valor pago ao beneficiário em dinheiro para custos adicionais pós luto.

Para fins de enquadramento neste plano, consideram-se integrantes do grupo:

- Titular: Responsável financeiro e legal pelo contrato.
- Cônjuge ou companheiro(a): Esposo(a) ou parceiro(a) em união estável.
- Filhos e enteados, genros e noras (respeitando o limite de vidas do plano).
- Pais e Sogros: Pais do titular e do cônjuge (respeitando as regras de idade para vidas de até 88 anos). Podendo ter mais de 14 A 65 anos na data do contrato, porém não participará do Pecúlio
- Irmãos, netos ou sobrinhos, desde que indicados no quadro de dependentes e respeitando o limite total de 08 vidas.

**Parágrafo Primeiro:** A validade da cobertura para cada integrante está condicionada à veracidade das informações de idade e estado de saúde fornecidas na data da assinatura.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PECÚLIO**

“Autorizo a Contratada a incluir como segurados/participantes os beneficiários/dependentes por mim indicados, quando a seu critério, na condição de estipulante/averbadora/instituidora, contratar pecúlio ou plano de previdência.”

A concessão do pecúlio é segmentada por categorias de cobertura, sendo denominada como: Categoria C = valor de R\$ 1.500,00, Categoria B = valor de R\$ 2.500,00 e Categoria A = valor de R\$ 5.000,00.

**Parágrafo Primeiro:** Em parceria com Auxiliadora Previdência este benefício é exclusivo para os falecimentos ocorridos entre as vidas inscritas entre 14 a 65 anos de idade na data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo:** O direito ao recebimento do pecúlio será gerado apenas em caso de falecimento de integrantes que, na data da assinatura do contrato, possuam idade entre 14 a 65 anos.

**Parágrafo Terceiro:** Os demais integrantes do grupo familiar possuem cobertura total para os serviços de assistência funerária, porém não geram o direito de recebimento do pecúlio.

**Parágrafo Quarto:** Fica estabelecido que qualquer integrante do plano ou o próprio titular, independentemente da idade, poderá ser nomeado como beneficiário para o recebimento do valor em dinheiro, desde que o óbito gerador do benefício ocorra com um dos dependentes das faixas etárias cobertas (14 até 65 anos).

**Parágrafo Quinto:** Para fins de elegibilidade o pecúlio, será considerada exclusivamente a idade do integrante na data da assinatura do contrato. Caso um

dependente venha a completar 66 anos de idade após a vigência do plano, o seu direito ao benefício pecuniário permanece inalterado e garantido para a data do seu falecimento, uma vez que o enquadramento na regra de "14 até 65 anos" foi validado no ato da contratação.

**Parágrafo Sexto:** O pagamento Pecúlio será realizado integralmente a uma única pessoa, sendo esta o beneficiário formalmente indicado pelo Titular no quadro de dependentes deste contrato.

- I. Na ausência ou impedimento do beneficiário indicado: Caso o beneficiário nomeado tenha falecido ou esteja legalmente impossibilitado de receber, o valor será pago prioritariamente ao herdeiro legal
- II. Quitação: O pagamento realizado pela HONAF a qualquer uma das pessoas acima mencionadas, seguindo esta ordem de prioridade, desobriga a

empresa de qualquer outro pagamento ou reivindicação posterior por parte de outros familiares.

**Parágrafo Sétimo:** O prazo de pagamento pecúlio será de 45 dias.

Para habilitação ao recebimento do benefício, os beneficiários deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade e CPF do participante;
- b) Certidão de Óbito do participante;
- c) Documento de Identidade, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento e CPF dos beneficiários, e do (s) representante (s) lega (is), se for o caso; d)
- Boletim de Ocorrência Policial e Laudo de Necropsia do Instituto Médico Legal, se for o caso;
- e) Laudo do médico assistente do participante.

**Parágrafo oitavo:** Não haverá carência para os sinistros oriundos de acidentes pessoais, exceto em casos de suicídio, que conforme legislação vigente possui carência de 2 (dois) anos, contados a partir do início de vigência do plano.

**Parágrafo nono:** – A aceitação de participantes no plano estará sujeita à análise de risco que será feita pela AUXILIADORA. Após a devolutiva dos documentos que iniciaram a contagem da carência.

– Não serão admitidos no plano Proponentes com diagnóstico confirmado de Doenças terminais, Câncer ou Alzheimer.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PLANOS E VALORES**

Esta modalidade foi desenvolvida para garantir a proteção integral do núcleo familiar, respeitando a composição e os limites etários estabelecidos para garantir o equilíbrio e a qualidade dos serviços:

- Composição das Vidas: O plano base permite a inclusão de até 08 (oito) vidas sendo no máximo 88 anos de idade no momento da assinatura.

CATEGORIA	BENEFÍCIO (FUNERAL + PECÚLIO)	VALOR TOTAL MENSAL (Até 08 vidas)	VIDA ADICIONAL
CATEGORIA A	Funeral Completo + R\$ 5.000,00 em dinheiro	R\$ 85,00	+ R\$ 16,00
CATEGORIA B	Funeral Completo + R\$ 2.500,00 em dinheiro	R\$ 68,00	+ R\$ 13,00
CATEGORIA C	Funeral Completo + R\$ 1.500,00 em dinheiro	R\$ 61,00	+ R\$ 12,00

#### TABELA DE DESCONTOS PARA GRUPOS FAMILIARES REDUZIDOS

O valor da mensalidade é ajustado conforme o número de integrantes, com abatimento de R\$ 2,50 para cada vaga não preenchida (até o limite de 2 vidas).

QTD. DE VIDAS	CATEGORIA A (AF 5.000)	CATEGORIA B (AF 2.500)	CATEGORIA C (AF 1.500)
8 VIDAS (Base)	R\$ 85,00	R\$ 68,00	R\$ 61,00
7 VIDAS	R\$ 82,50	R\$ 65,50	R\$ 58,50
6 VIDAS	R\$ 80,00	R\$ 63,00	R\$ 56,00
5 VIDAS	R\$ 77,50	R\$ 60,50	R\$ 53,50
4 VIDAS	R\$ 75,00	R\$ 58,00	R\$ 51,00
3 VIDAS	R\$ 72,50	R\$ 55,50	R\$ 48,50
2 VIDAS	R\$ 70,00	R\$ 53,00	R\$ 46,00
1 VIDA (INDIVIDUAL)	R\$ 35,50	R\$ 27,50	R\$ 24,00

---



---

#### CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

A HONAF garante a prestação de assistência funeral completa para todos os integrantes do plano, composta pelos seguintes itens e serviços:

- Urna (Caixão): Modelo Semi Luxo, varão com visor sextavado.

- Preparação do Corpo: Higienização, remoção, manto e véu.
- Ornamentação: Flores naturais para o interior da urna (conforme disponibilidade) e 01 (uma) coroa de flores artificial.
- Logística de Translado: Garantia de até 800 km rodados (total computado entre ida e volta). Quilometragem excedente será cobrada conforme taxa fixa R\$ 3,50 por KM rodado.
- Assistência ao Velório: Suporte para a organização da cerimônia, incluindo um kit cortesia composto por 01 pacote de café (500g), açúcar e água mineral.
- Cortejo: Acompanhamento e transporte final até o local do sepultamento ou cremação.

## **CLÁUSULA QUINTA – SERVIÇO DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO AVANÇADA)**

A Tanatopraxia é um serviço de conservação e restauração estética, oferecido pela HONAF como um opcional de alto valor agregado. Por se tratar de um plano já com benefícios integrados, o contratante terá o custo de apenas R\$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento.

**Parágrafo Primeiro** (Finalidade e Indicações): O procedimento é altamente aconselhável em casos de mortes acidentais ou quando a família desejar estender o tempo de velório. A técnica visa devolver um semblante sereno ao ente querido, evitar o inchaço e impedir a exalação de odores desagradáveis durante a cerimônia.

**Parágrafo Segundo** (Limites e Prazos): A Tanatopraxia é indicada para ser realizada em, no máximo, até 12 horas após o óbito, garantindo a estabilidade do corpo por um período de até 72 horas após a conclusão do procedimento.

**Parágrafo Terceiro** (Casos Específicos): Em situações em que o corpo já se encontre em estado avançado de decomposição no momento da remoção, a Tanatopraxia terá como função exclusiva retardar o processo degenerativo, não sendo possível garantir a estabilidade estética total ou o prazo de 72 horas mencionado anteriormente.

## **CLÁUSULA SEXTA – TEMPO DE ESPERA (CARÊNCIA)**

Para que todos os benefícios do plano funcionem plenamente, existe um tempo de espera chamado Carência, contado a partir do dia em que o contrato é assinado e a adesão é paga.

**Parágrafo Primeiro** (Prazo de 90 Dias): O plano tem uma carência de 90 dias (3 meses) para mortes por causas naturais ou doenças. Após esse prazo, a HONAF cobre o serviço completo.

**Parágrafo Segundo** (O que acontece se o óbito for dentro dos 90 dias?): Se o falecimento ocorrer antes de completar os 3 meses de plano, as regras mudam para ajudar a família, mas sem cobrir tudo:

- Desconto no Funeral: A HONAF pagará metade (50%) de um funeral padrão (tabela de R\$ 6.000,00). Isso significa que a HONAF pagará R\$ 3.000,00 e a família pagará os outros R\$ 3.000,00.

- Translado Barato: Se precisar buscar o corpo em outra cidade, o valor do quilômetro será mais barato, custando apenas R\$ 2,00 por km rodado (em vez dos R\$ 3,50 normais).
- Pagamento do pecúlio a carência não é a mesma do funeral, o inicio da carência começa a contar quando a empresa avaliar os documentos enviados e responder informando que foi aprovado a inclusão no pecúlio. Somente após a dada da confirmação que iria iniciar a contagem dos 90 dias. Fica por conta da HONAF avisar por documento formal que iniciou a contagem.
- Em casos de suicídio a carência para recebimento do pecúlio é de 2 anos

**Parágrafo Terceiro** (Uso de Outra Funerária): Se o óbito ocorrer durante a carência e a família decidir contratar outra funerária que não seja a HONAF, ela perderá automaticamente o direito ao desconto de R\$ 3.000,00 mencionado no parágrafo anterior.

**Parágrafo Quarto** (Mortes por Acidente): Em casos de morte accidental (devidamente comprovada por boletim de ocorrência), não haverá carência, e a família terá direito ao serviço completo desde o primeiro dia de contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – APOIO PSICOLÓGICO PÓS-LUTO POR TELEMEDICINA**

A HONAF entende que o cuidado com a família deve ir além das questões práticas. Por isso, para cada óbito ocorrido dentro do Plano Honra, a empresa oferecerá, sem custo adicional, o Apoio Psicológico ao Luto.

**Parágrafo Primeiro** (O benefício): O benefício consiste em 01 (uma) consulta com psicólogo especializado, visando oferecer suporte emocional e auxílio no enfrentamento da perda.

**Parágrafo Segundo** (Forma de Atendimento): Para garantir agilidade e conforto, a consulta será realizada exclusivamente via Telemedicina (chamada de vídeo ou áudio por dispositivo conectado à internet), permitindo que o acolhimento aconteça no ambiente familiar.

**Parágrafo Terceiro** (Indicação do Paciente): O atendimento será destinado a 01 (um) membro do grupo familiar, devendo este ser o ente mais próximo do falecido, conforme indicação e escolha do Titular do plano.

**Parágrafo Quarto** (Agendamento): O prazo para solicitação do agendamento é de até 30 dias após o falecimento, devendo o Titular entrar em contato com a central da HONAF para a coordenação do horário com o profissional responsável.

**Parágrafo Quinto** (Profissionais e Agendamento): O profissional de psicologia responsável pelo atendimento será obrigatoriamente um profissional credenciado à HONAF. A família não possui autonomia para contratar profissionais particulares e solicitar reembolso.

**Parágrafo Sexto** (Coordenação Exclusiva): A organização, escolha do profissional e a marcação da consulta são de responsabilidade exclusiva da HONAF. O Titular deverá apenas solicitar o serviço à nossa central, que providenciará o agendamento conforme a disponibilidade do corpo técnico credenciado.

## **CLÁUSULA OITAVA – TAXA DE ADESÃO E ATIVAÇÃO DO PLANO**

O início da prestação de serviços funerário deste contrato (incluindo a carência de 90 dias) estão condicionados ao pagamento da Taxa de Adesão.

**Parágrafo Primeiro** (Valor e Vigência): A Taxa de Adesão possui o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais), independente da categoria de pecúlio escolhida. O contrato apenas entrará em vigor e passará a gerar direitos ao contratante na data da efetiva quitação desta taxa.

**Parágrafo Segundo** (Exemplo de Validade): Caso o Titular assine o contrato no dia 05, mas opte por realizar o pagamento da adesão apenas no dia 20, o plano e a contagem da carência só terão início oficial a partir do dia 20. Nenhum evento ocorrido antes do pagamento da adesão terá cobertura da HONAF.

## **CLÁUSULA NONA – FORMAS DE PAGAMENTO DAS MENSALIDADES**

Para facilitar o dia a dia do cliente, a HONAF disponibiliza os seguintes canais para o pagamento das mensalidades: PIX: Através da chave oficial da empresa (celular ou CNPJ). DEPÓSITO EM LOTÉRICA: Conforme dados bancários fornecidos pela administração. PAGAMENTO EM ESPÉCIE (Dinheiro): Exclusivamente nos Comércios Credenciados em Riversul/SP, mediante entrega de recibo oficial ou baixa no carnê. Sede da funerária Honaf.

**Parágrafo Único:** É responsabilidade do Titular manter os pagamentos em dia para garantir a validade do pecúlio e da assistência funeral. O atraso superior a 60 dias poderá acarretar a suspensão imediata dos benefícios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FIDELIDADE E CANCELAMENTO**

Após uso do funeral, a fidelidade é de 48 meses. O cancelamento exige quitação das parcelas faltantes, sob pena de negativação no SPC/SERASA. Sem uso de funeral, o cancelamento é livre de multa, mas sem ressarcimento. Em caso de morte do titular, a dívida e titularidade passam ao familiar mais próximo no contrato, se contratado o pecúlio será cancelada de imediato, podendo o novo titular recontratar reiniciando o período de carência e idade dos integrantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE E FORO**

Válido para assinaturas físicas ou digitais. Foro eleito: Itaporanga/SP.

Riversul/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO TITULAR HONAF – DANIELA MARIOTE DE ARAÚJO